

PORTARIA Nº 77/2019

De 02 DE MAIO DE 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência e em atendimento ao Processo nº 04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Segurado **JORGE ALDO GOMES DE FREITAS**, no cargo de professor, nível II, classe: Lic. Plena + Especialização, Ref.: A, C.H: 200/aulas, matrícula nº. 5324, portador do CPF nº 091.188.297-91 e RG 2.344.325 SSP/RJ e vinculado à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência